

OFÍCIO Nº 098/2023/SETEC

Presidente Prudente, 30 de abril de 2024

Ao Departamento de Compras e Licitações

Prezados,

Solicitamos o cancelamento dos lotes que envolvem os itens da SETEC os quais constam no processo licitatório 3232/2024, em decorrência da constatação de inconformidades com o que fora solicitado por esta Secretaria no Documento de Formalização de Demanda, uma vez que foi proposta a utilização do uso do Decreto 34.325/2023 que institui o Programa Compras Inteligentes, uma das divergências encontradas no curso do processo foi a ausência do benefício de regionalidade. Com isso, a disputa não se tornara atrativa para participação de fornecedores locais, o que culminou na distribuição dos itens para fornecedores distintos e de localidades longínquas, que são impossibilitados de apresentar presencialmente amostra de tecidos e cores para confecção e fornecimento dos itens solicitados. Soma-se à essa problemática a possibilidade do mesmo item ser entregue com diferentes características, uma vez que cada tamanho foi atribuído à uma empresa diferente, o que torna inviável a concretização do objetivo da compra que é justamente promover a identificação padronizada dos trabalhadores do evento.

—

Atenciosamente,

Helton Molina Sapia
Secretário de Tecnologia da Informação